



que for formalizado. **Valor do Contrato: R\$ 364.667,42 (Trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarente e dois centavos);** **Signatários: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS**, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08 e a Sr.ª **BRENDA LIMA COSTA**, portadora do RG n.º 029268982005-2 SSP/MA e do CPF n.º 047.144.813-39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO N.º 024/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA e a Empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 15.026.587/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para serviços de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas deste município de Presidente Sarney-MA. DATA DO CONTRATO: 04/02/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.128.539,79 (Um milhão cento e vinte e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 08. Sec. Infraestrutura e transporte. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. De infraestrutura. FUNÇÃO: 15 – Urbanismo. SUB - FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana. PROGRAMA: 0048 – Infraestrutura e Urbanismo. PROJETO ATIVIDADE: 1.043 – Drenagem, PAVIMENTAÇÃO asfáltica, Meio Fio e Sarjetas no Município. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSO: 010000000 – Recursos Ordinários – 0124000055- Transferência de convênios. Estado vinculados. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney – MA, 04/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ORTOPEDIA NORDESTE LTDA – ME, CNPJ N.º 63.588.354/0001-19; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma cadeira de rodas para doação, para família carente residente no município de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020. PORTO RICO DO MARANHÃO, 17 DE JULHO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Raimundo de Paula Barros Sobrinho – Representante Legal.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONVÊNIO. Ref.: PROCESSO N.º 0089075/2020 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Convênio de Cooperação 06/2020 - COLINAS/SEAP, que consiste na ampla colaboração entre as instituições conveniadas, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ n.º 13.127.340/0001-20, como conveniente, e a Prefeitura Municipal de Colinas, como concedente, de CNPJ n.º 06.113.682/0001-25; OBJETO: O presente CONVÊNIO tem, por objeto, o atendimento das demandas da CONCEDENTE, relativas às solicitações que poderão ser atendidas por

intermédio das atividades realizadas por mão de obra carcerária em Oficinas Laborativas, situadas nas dependências dos estabelecimentos penais que integram o Sistema Penitenciário Maranhense. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 116, §1º, no Decreto Federal n.º 6.170/2007, no que couber; em tudo observados a Lei Federal n.º 7.210/1984, a Lei Estadual n.º 10.182/2014 e o Decreto Estadual n.º 31.462/2015. DO REPASSE: As despesas oriundas das obrigações assumidas pelas partes por ocasião deste termo executar-se-ão às expensas da concedente. VIGÊNCIA: O presente plano de trabalho vigorará por 36 (trinta e seis) meses. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF n.º 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONVENIENTE, e Valmira Miranda Silva Barroso, CPF n.º 265.705.993-72, Prefeitura Municipal de Colinas, pela CONCEDENTE TRANS-CRICAÇÃO: o presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Assessoria de Modernização. PLANO DE TRABALHO: As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. DATA DE ASSINATURA: Em 03 de julho de 2020 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 23 de julho de 2020. **Thais Gomes Araujo Cutrim-Assessora de Modernização/SEAP**

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CIEA/MA. A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, localizada na Avenida dos Holandeses, Quadra 06, n.º 04, Edifício Manhattan - Calhau - 65.071-380 - São Luís - MA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, localizada na rua dos Pinheiros n.º 15, Quadra n.º 16, Jardim São Francisco - 65075-250 - São Luís - MA, no uso das suas competências previstas no Art. 69 da Constituição Estadual do Maranhão CONVOCAM a Sociedade Civil Organizada, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n.º 30.763 de 13 de maio de 2015 e tornam pública a realização da eleição de membros Titulares e Suplentes para comporem a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Maranhão - CIEA/MA, Biênio 2020-2022. I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos membros Titulares e Suplentes da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Maranhão - CIEA/MA, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral, constituída por servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc. §1º A participação no processo de eleição está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste Edital; §2º Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA e nas páginas web da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema (www.sema.ma.gov.br) e da Secretaria de Estado de Educação (www.educacao.ma.gov.br). II - DO PROCESSO ELEITORAL. Art. 2º O processo eleitoral de que trata este Edital tem por objeto o preenchimento de 10 (dez) vagas destinadas a entidades da Sociedade Civil Organizada, respeitando o disposto no inciso II do artigo 7º do Decreto 30.763/2015 que estabelece o quantitativo, abaixo relacionado: 4 (quatro) Representantes - Titulares e Suplentes das Organizações Não Governamentais; 3 (três) Representantes - Titulares e Suplentes dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais; 2 (dois) Representantes - Titulares e Suplentes do Setor Empresarial; 1 (um) Representante – um Titular e um Suplente, das Comunidades Religiosas. §1º As entidades da Sociedade Civil Organizada candidatas devem possuir representatividade no Maranhão, na temática do meio ambiente e/ou educação, com tempo mínimo de 02 (dois) anos de atuação comprovada. §2º Durante a eleição deve ser considerado o



critério de maior abrangência territorial de atuação da instituição na área de meio ambiente e/ou educação, configurando caráter qualitativo entre as entidades habilitadas. **§3º** As entidades habilitadas poderão ser representadas, no dia da eleição, por um dos seus representantes legais, devidamente identificado, ou por um Procurador constituído por instrumento de procuração específica que autorize sua representação para participar da eleição. **§4º** O Representante legal ou Procurador que trata o parágrafo anterior somente poderá representar uma única entidade habilitada. **Art. 3º** - O processo eleitoral obedecerá às seguintes etapas: I - Publicação, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema e Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de Edital convocando as entidades da Sociedade Civil Organizada para inscrição para o processo eleitoral a fim de compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Maranhão - CIEA/MA, no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA e na página web da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA (www.sema.ma.gov.br) e da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (www.educacao.ma.gov.br), estabelecendo prazos e data para realização da eleição (conforme o Anexo I); II - Análise da documentação para habilitação das entidades inscritas, a ser realizada pela Comissão Eleitoral, estabelecida no Artigo 1º deste Edital; III - Encerrado o prazo de análise da documentação apresentada, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema e a Secretaria de Estado da Educação - Seduc disponibilizarão para quaisquer interessados, em suas páginas web, a relação das entidades habilitadas; IV - Será aberto prazo para recursos, julgamento e divulgação final dos habilitados; V - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema e a Secretaria de Estado da Educação - Seduc encarregar-se-ão de informar as entidades habilitadas quanto ao local da realização da eleição, mediante e-mail e divulgação nas páginas web das Secretarias respectivas. **Parágrafo Único** - O julgamento dos recursos será realizado por Comissão Recursal composta pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema e Secretaria de Estado da Educação - Seduc. **Art. 4º** - Compete a Comissão Eleitoral formada por servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema e Secretaria de Estado da Educação - Seduc: a) Organizar e coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos membros Titulares e Suplentes para renovação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Maranhão - CIEA/MA; b) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes; c) Analisar os pedidos de inscrições; d) Divulgar a lista de entidades habilitadas para a Eleição; e) Realizar a Eleição; f) Decidir sobre casos omissos neste edital. **Art. 5º** - Compete a Comissão Recursal formada por servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema e Secretaria de Estado da Educação - Seduc: a) Decidir dos recursos e das impugnações. **III - DOS PRAZOS E DOCUMENTOS.** **Art. 6º** - As inscrições serão realizadas no prazo de 60 dias, a partir do dia 04 de agosto de 2020, encerrando-se em 02 de outubro de 2020. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser entregues digitalizados e enviados ao e-mail da Comissão Eleitoral (comiseleitoral.ciea@sema.ma.gov.br). Em caráter excepcional, os documentos poderão ser entregues na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, Superintendência de Educação Ambiental, localizada na **Rua dos Búzios, Quadra 35, lote 18, Calhau, 65.071-700 - São Luís - MA, no horário de 14:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.** **Art. 7º** - Os interessados deverão se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição (Anexo II), devendo as entidades estar legalmente constituídas, ter interesse e atuação comprovada em Meio Ambiente e/ou Educação. **Art. 8º** - As entidades deverão anexar à referida ficha de inscrição: I - Cópia do CNPJ atualizado; II - Cópia do Estatuto ou equivalente, devidamente registrado; III - Cópia da Ata de eleição da Diretoria vigente; IV - Documento (s) que comprovem atuação na temática em tela. V - Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante ou procurador indicado pela entidade. **Parágrafo Único:** São considerados comprovantes de atuação na área de Meio Ambiente e/ou Educação: projetos executados e/ou em execução com registro (fotos, vídeos, matérias publicadas, certificados, dentre ou-

tros) de atividades realizadas, materiais didático-pedagógicos e declarações de autoridades públicas, atestando a prestação de serviço para a sociedade há pelo menos 02 (dois) anos no Estado do Maranhão ou relatório simplificado anual de atividades ambientais/educativas desenvolvidas no Estado nos últimos 02 (dois) anos, devidamente comprovadas. **Art. 9º** - As inscrições apresentadas serão analisadas pela Comissão Eleitoral entre os dias 05 a 07/10/2020. **Art. 10** - A lista de entidades habilitadas será divulgada nos termos do inciso III, do Art. 3º deste Edital, no dia 08/10/2020. **Art. 11** - Entre os dias 09/10/2020 e 13 a 16/10/2020 das decisões de habilitação da Comissão Eleitoral, caberá recurso escrito à Comissão Recursal, devendo esta neste mesmo período dar ciência à possível impugnação. **Art. 12** - No período de 19 a 21/10/2020 é facultado ao impugnado impetrar defesa escrita à Comissão Recursal. **Art. 13** - Os recursos protocolados serão julgados no dia 22/10/2020. **Art. 14** - A lista final de habilitados será divulgada no dia 23/10/2020 nos termos do inciso III, do Art. 3º deste. **Art. 15** - A eleição para composição da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Maranhão - CIEA ocorrerá no dia 30/10/2020 conforme os termos do item IV - DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CIEA/MA. **Art. 16** - O resultado da eleição será divulgado no dia 04/11/2020 nas páginas web da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema e Secretaria de Estado de Educação Seduc. **Art. 17** - Recursos após a eleição devem ser interpostos por escrito à Comissão Recursal no período de 05 e 06/11/2020, sendo o julgamento e resultado destes designados a conclusão no dia 09/11/2020, com divulgação nas páginas web da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema e Secretaria de Estado de Educação-Seduc. **Art. 18** - Os membros eleitos serão nomeados por meio de Decreto Governamental e será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA no decorrer do mês de novembro/2020. **IV - DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CIEA/MA.** **Art. 19** - A eleição das entidades que comporão a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Maranhão - CIEA/MA, será realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema e pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no dia **30/10/2020** (conforme Anexo I). **§ 1º** - Somente serão eleitas as entidades habilitadas, que estiverem presentes e credenciadas até a abertura dos trabalhos eleitorais. **§ 2º** - Por habilitada considera-se a entidade que entregou a documentação apropriada dentro do prazo, conforme Anexo I e teve seus documentos previamente aprovados pela Comissão Eleitoral. **§ 3º** - No caso de não haver número suficiente de candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas para a Sociedade Civil Organizada, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema e a Secretaria de Estado da Educação – Seduc darão continuidade à Eleição para compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Maranhão - CIEA/MA. **§ 4º** - Após a eleição, o resultado será registrado em Ata e publicado em Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA e nas páginas web da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema e Secretaria de Estado da Educação - Seduc. **§ 5º** - Restando vagas remanescentes, estas serão passíveis de novo Edital para preenchimento. **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Art. 20** - As instituições da Sociedade Civil Organizada eleitas - Titulares e Suplentes deverão apresentar seus Representantes com os seguintes requisitos: I - Ser maior de 18 (dezoito) anos; II - Comprovar residência no estado do Maranhão; III - Integrar ou participar da instituição eleita; IV - Não ser membro da Comissão Eleitoral; V - Não ser ocupante de Cargo em Comissão no Poder Público Federal, Estadual ou Municipal; VI - Ou detentor de mandato eletivo do Poder Executivo ou Legislativo. **Art. 21** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral. São Luís, 27 de julho de 2020. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. **FELIPE COSTA CAMARÃO**-Secretário de Estado de Educação



ANEXO I

ATIVIDADE/EVENTO	DATA	LOCAL
1. Prazo de entrega das Inscrições	04/08/2020 a 02/10/2020	Via web pelo Email comiseleitoral.ciea@sema.ma.gov.br ou excepcionalmente na SEMA (Prédio Anexo) na Superintendência de Educação Ambiental.
2. Análise da documentação	05 a 07/10/2020	SEMA (Prédio Anexo) na Superintendência de Educação Ambiental.
3. Divulgação dos habilitados	08/10/2020	Páginas web da SEMA e SEDUC.
4. Prazo para recurso	09/10/2020 e 13 a 16/10/2020	Via web pelo Email comiseleitoral.ciea@sema.ma.gov.br ou na SEMA (Prédio Anexo) na Superintendência de Educação Ambiental.
5. Defesa de impugnado	19 a 21/10/2020	Via web pelo Email comiseleitoral.ciea@sema.ma.gov.br ou na SEMA (Prédio Anexo) na Superintendência de Educação Ambiental.
6. Data de julgamento dos recursos	22/10/2020	SEMA (Prédio Anexo) na Superintendência de Educação Ambiental.
7. Divulgação dos habilitados após recurso	23/10/2020	Páginas web da SEMA e SEDUC.
8. Realização da Eleição	30/10/2020	Local a confirmar.
9. Divulgação do resultado da eleição	04/11/2020	Páginas web da SEMA e SEDUC.
10. Prazo para recurso após Eleição	05 e 06/11/2020	Via web pelo Email comiseleitoral.ciea@sema.ma.gov.br ou na SEMA (Prédio Anexo) na Superintendência de Educação Ambiental.
11. Data de julgamento dos recursos e divulgação do resultado destes	09/11/2020	SEMA (Prédio Anexo) na Superintendência de Educação Ambiental, Páginas Web da SEMA e SEDUC.
12. Publicação do resultado da eleição	novembro/2020	Páginas Web da SEMA, SEDUC e no DOEMA.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CIEA/MA

Nome da Entidade: _____
 CNPJ: _____
 Cópia do Estatuto ou equivalente devidamente registrado ().
 Cópia da Ata de eleição da Diretoria vigente ().
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
 Telefone: _____ Fax: _____
 E-mail: _____
 Área de Atuação: (especificar município/ região de atuação) _____

Documentos que comprovem a atuação sobre a temática Meio Ambiente e/ou Educação Ambiental (de acordo com o disposto no parágrafo único, artigo 8º deste Edital) ().

Representante da Entidade

Nome: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Telefone() _____ Fax:() _____
 Local _____ Data _____
 Assinatura: _____

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

DATA: _____
 ASSINATURA: _____

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

ERRATA AO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1156/2020 - SEMAPLAN. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40. Neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Informa a presente **ERRATA AO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020.** Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 21/07/2020, Publicações de Terceiros, Página 16/17. **ONDE SE LÊ:** 17 de julho de 2020. **LEIA-SE:** 21 de julho de 2020. Buriticupu – MA, 24 de julho de 2020 - Lucimar da Silva Sousa - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, torna público a retificação da resenha de publicação da Carta Convite 005/2020, que vinculou no dia 24/07/2020 no Caderno Terceiros, por isso fica determinado que **ONDE SE LÊ:** “Construção de Calçamento de Área Urbana na sede do Município de Junco do Maranhão” **LEIA-SE:** “Construção de Calçamento de Área Urbana na sede do Município de Lago Junco – MA, ficando demais termos inalterados. Lago do Junco/MA. Romário da Costa Conceição. Secretário Municipal de Administração.

ESTATUTO

SOCIEDADE CULTURAL DE CAPOEIRA CONGO-ARUANDÊ DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Sociedade Cultural de Capoeira Congo - Aruandê do Estado do Maranhão, é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, de caráter cultural, esportivo e socioeducativo. Com sede e foro na Avenida José Sarney nº 51b, bairro Vila Nova, Cidade de São Luís Estado do Maranhão. **OBJETIVOS:** Promover aos associados e coletividade geral o ensinamento da capoeira, a assistência nas áreas de: Educação, Cultura, Meio Ambiente, Diretos Humanos, Realização de Pesquisas, Conferências, Cursos e Eventos. **FINALIDADES:** Defender e promover a cultura popular capoeira maranhense. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania de crianças jovens adultos e idosos através da educação e cultura. Estudar, pesquisar e divulgar as origens da capoeira brasileira e estimular sua prática nas comunidades. Pesquisar sempre que possível as causas dos problemas sociais, culturais e ambientais, bem como as possíveis soluções. Difundir atividades realizando pesquisas, conferências, cursos e treinamentos, editando publicações, vídeos, criando banco de dados para futuras informações sobre os objetivos da entidade. Estimular parcerias entre os diferentes seguimentos sociais visando fortalecer atividades que visam interesse comum. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Vice - Presidente, Primeiro e Segundo Secretario, Primeiro e Segundo Tesoureiro, Diretor de Esporte e Cultura, Diretor Social e Conselho Fiscal, a diretoria terá mandato de 4 (quatro) anos sendo permitido a reeleição. **PATRIMONIO:** O patrimônio e receita da entidade constituíram-se dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vier adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelos subsídios e doações particulares e oficiais. No caso de dissolução da entidade, os bens adquiridos, serão distribuídos a outras entidades, congêneres com personalidade jurídica registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou entidade pública. **José Tupinamba David Borges**-Presidente